

ACTA N.º 27/2005

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no 26 de Julho de 2005.-----

----- Aos 26 dias do mês de Julho de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar e Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Vereador Senhor Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 139, na importância 902.051,42 € (novecentos e dois mil cinquenta e um euros e quarenta e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - CIRCULAR INTERNA DA CIDADE DE CANTANHEDE / PERMUTA DE TERRENOS / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 07/07/05:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/07/05 pelo

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara Municipal realizada em 07 de Junho de 2005 foi deliberado “... *atribuir aos lotes objecto da presente permuta e actualmente designados por lotes n.ºs. 131 e 138, o valor patrimonial de 23.750,00 € a cada lote, conforme informação prestada pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo*”. A referida deliberação teve por base uma informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos que solicitou respectivamente ao Departamento de Urbanismo e Departamento de Obras Municipais informação referente aos lotes a permutar (sitos no Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede) e ao terreno (prédio rústico) que foi necessário ocupar com a «Circular Interna da Cidade de Cantanhede». Ao ser transcrita a informação do Departamento de Obras Municipais para a acta da referida reunião não foi, por lapso, transcrito o ponto 4, assim como também não ficou mencionada na respectiva deliberação. Assim, solicito que a informação seja de novo presente a reunião de Câmara para que o ponto 4 da informação do Departamento de Obras Municipais seja transcrita e mencionada na respectiva deliberação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou complementar a sua deliberação de 07/07/05, respeitante à permuta com o Senhor Dr. Amílcar da Cruz Ferreira e esposa de uma parcela de terreno necessário à «Circular Interna da Cidade de Cantanhede» por 2 lotes, designados de n.ºs 131 e 138 do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Sul de Cantanhede (Revisão), no sentido de passar a constar a informação prestada em 02/06/05 pela Senhora Directora do Departamento de Obras Municipais, nomeadamente, o n.º. 4 daquela informação que não consta da transcrição efectuada

em acta e cujo teor é o seguinte: «4 – Parcela Norte Poente (domínio privado do Município) = 375,00 m²». A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA DO SEIXAL EM OURENTÃ – ANTÓNIO DE JESUS FERREIRA / DA DIRECÇÃO-

GERAL DE VIAÇÃO, ofício n.º. 15843, datado de 18/07/05, remetendo, na sequência da deliberação de 07/06/05, o seu parecer relativamente ao pedido de sinalização de proibição de estacionamento na Rua do Seixal, em Ourentã, solicitado pelo Senhor António de Jesus Ferreira, respeitante ao processo que correu termos pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra sob o processo n.º. 434/03. O mencionado parecer nas suas conclusões refere que: “2. Considerando: 2.1 - Que a Câmara Municipal de Cantanhede comunicou à DRVC/DGV que mantém o indeferimento da pretensão do reclamante (ofício 1611, de 10 de Fevereiro de 2003 e fax anexo); 2.2. Que após inspecção local, se apurou que os motivos invocados pela Câmara Municipal para o indeferimento da pretensão do reclamante não se afiguram pertinentes nem fundamentados, porquanto não acolheu a generalidade dos aspectos mencionados em 1; 2.3 - Que, em consequência, deve ser considerada procedente a pretensão do reclamante. 3 - Propõe-se: 3.1 - Que, em cumprimento do disposto no n.º. 3, art.º. 8.º. do Decreto-Lei 02/98, de 03 de Janeiro, conjugado com o disposto nas alíneas e), art.º. 2.º. e j), n.º. 2, art.º. 16.º. do Decreto-Lei 484/99, de 10 de Novembro, seja recomendada à Câmara Municipal de Cantanhede a colocação dos sinais verticais C15 e C21 do RST (aprovado pelo Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na redacção do Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto) ou somente sinais verticais C15, acompanhados com painéis adicionais adequados (art.º. 46.º./RST), na Rua do

Seixal, em Ourentã, Concelho de Cantanhede, por forma a reforçar e explicitar a proibição do estacionamento (n.º 2 art.º 48.º do CE) bilateral no referido arruamento. Esta colocação tem por objecto garantir, a todo o tempo, a circulação à generalidade dos utentes e, em especial, a circulação e operacionalidade de veículos em missão urgente de socorro ou de polícia e o acesso a propriedades marginais; 3.2 - Que seja dado o prazo de 10 (dez) dias úteis à Câmara Municipal de Cantanhede para se pronunciar com referência a esta recomendação.” *A Câmara tomou conhecimento.--*

3 - PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA: INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/07/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “De acordo com orientações superiores, para efeitos do assunto em título junto se anexa Projecto com Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para lançamento do respectivo concurso. Nos termos da alínea a), n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, propõe-se o procedimento por «concurso público». O valor base dos trabalhos é de 367.561,30 € + IVA, sendo o prazo de execução de 90 dias. A presente despesa será imputada na Rubrica 0505 0701040609 – Parque Desportivo da Tocha.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Parque Desportivo da Tocha: Infra-estruturas de energia eléctrica”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

4 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS - RESTAURO DO CRUZEIRO DE LEMEDE / ABERTURA DE CONCURSO EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/07/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Tratando-se de trabalhos de restauro, conservação e manutenção, que não podem ser avaliados como trabalhos de construção civil correntes, propõe-se que a Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks promova a respectiva abertura de concurso em regime de prestação de serviços, conforme mapa de medições em anexo, devendo o prazo de execução não ser superior a 30 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. O preço estimado dos trabalhos é de 10.225,96 € + IVA. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação Urbana nas Freguesias» 0603 07011518, Sugere-se que sejam convidadas as indicadas pelo Departamento de Obras Municipais, em nº. de 5.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso em regime de prestação de serviços, tendo em vista a execução dos trabalhos de «Requalificação Urbana nas Freguesias - Restauro do Cruzeiro de Lemedede», devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

5 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DAS FREGUESIAS – LIGAÇÃO DO BARROCO DAS LATAS À BARREIRA/MALHADA, COM EXECUÇÃO DA ROTUNDA FRENTE À ESCOLA DA BARREIRA DA MALHADA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/07/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos

e Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra «Requalificação da Rede Viária das Freguesias – Ligação do Barroco das Latas à Barreira/Malhada com execução da Rotunda frente à Escola da Barreira da Malhada». O preço base dos trabalhos é de 66.700,00 € + IVA e o prazo de execução é de 30 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação da Rede Viária das Freguesias», 0302 0701040127. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 10". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação da Rede Viária das Freguesias – Ligação do Barroco das Latas à Barreira/Malhada com execução da Rotunda frente à Escola da Barreira da Malhada", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES

(JI/EB1) DE FEBRES / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/07/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado, para execução dos trabalhos referentes à obra «Construção /

Beneficiação / Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) de Febres». O preço base dos trabalhos é de 38.672,35 € + IVA e o prazo de execução é de 120 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção / Beneficiação / Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1)», 0503 0701030502. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 14". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção / Beneficiação / Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) de Febres", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**7 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE:
EXECUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA LAGOA DO MONTINHO / ABERTURA
DE CONCURSO LIMITADO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/07/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Estimativa Orçamental e Caderno de Encargos com vista à abertura do concurso limitado sem publicação de anúncio, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março para a execução da empreitada referida em título, que consta de trabalhos de integração paisagística, nomeadamente execução de sistemas de rega, plantações e sementeiras, carpintarias e outros trabalhos diversos necessários para a valorização do espaço a intervencionar. O preço base dos trabalhos ascende a 38.385,00 € + IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução proposto é de 60 dias seguidos (incluindo Sábados,

Domingos e Feriados). Propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta para a execução da obra referida, as firmas em número de 8". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede: Execução de Espaços Verdes na Lagoa do Montinho", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) DE OURENTÃ / ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/07/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa Projecto, Mapa de Medições e Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso por Ajuste Directo, para execução dos trabalhos referentes à obra «Construção / Beneficiação / Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) de Ourentã». O preço base dos trabalhos é de 3.697,50 + IVA, com prazo de execução de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção / Beneficiação / Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1)» - 0503 0701030502. Sugere-se que sejam convidadas a apresentar propostas as firmas em número de 14." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por Ajuste Directo, da empreitada de "Construção / Beneficiação / Reparação

Edifícios Escolares (JI/EB1) de Ourentã”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS JUNTO À CAPELA DE ENXOFÃES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM MATERIAIS À JUNTA DE FREGUESIA DE

MURTEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/07/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Para completar a drenagem de águas pluviais, na envolvente da Capela em questão, é necessário fornecer à Junta 30 ml de manilhas simples D300, cujo valor previsto, com IVA incluído à taxa de 21%, é de 142,50 €, montante que se propõe atribuir como subsídio. As manilhas destinam-se à zona envolvente à Capela, de acordo com o troço assinalado na planta anexa.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Murtede um subsídio em materiais, no valor de 142,50 € (cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), destinado a completar a drenagem de águas pluviais na zona envolvente à Capela de Enxofães. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

10 - PROJECTO “CARRINHO DOS BRINQUEDOS” NAS ESCOLAS DO 1.º CEB DO CONCELHO DE CANTANHEDE – ANO 2004/2005 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/07/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A autarquia, nos últimos 7 anos lectivos, em parceria com a Sociedade Columbófila Cantanhedense, tem desenvolvido a

actividade «Carrinhos dos Brinquedos», no sentido de proporcionar actividades de animação infantil relacionadas com o jogo, com o brinquedo e com a leitura, colocando à disposição das crianças diversos jogos e brinquedos. Após o levantamento de interesses de entre as EB1, em coordenação com os Conselhos Executivos dos Agrupamentos de Escolas, a Sociedade Columbófila Cantanhedense desenvolveu o projecto nos Agrupamentos de Escolas Gândara-Mar e Finisterra nos moldes dos anos anteriores. Em síntese:- universo de alunos envolvidos: 688 alunos; - escolas aderentes: 24; - periodicidade das visitas: definida de acordo com a necessidade da escola (ver projecto); - orçamento previsto: 7.600 €; data de início: 5 de Abril. Considerando os pressupostos do projecto, a sua aprovação em Conselho Pedagógico dos Agrupamentos de Escolas, bem como a sua implementação de forma positiva, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de 4.200,00 € à Sociedade Columbófila Cantanhedense.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/07/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da actividade “Carrinho dos Brinquedos”, projecto de animação levado a efeito por aquela colectividade junto das Escolas do 1.º C.E.B. do Concelho de Cantanhede e referente ao ano lectivo de 2004/2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

11 - CEDÊNCIA DE PARCELA POR PERMUTA COM PALHEIRO ELIMINADO NA PRAIA DA TOCHA / CALISTO DE JESUS OLIVEIRA

O Senhor presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/07/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O requerente solicita novamente a concretização da permuta do palheiro já demolido e identificado na planta anexa. De facto, depois de ter ficado esclarecido que tem legitimidade para o efeito, conforme dá conta a deliberação da Câmara de 7 de Agosto de 1990, comprovando a existência de dois palheiros geminados identificados, um pertencente ao Manuel Pinto e outro a José Maria da Costa Carvalheiro. O primeiro deu origem à permuta com o lote de terreno 9M, tendo ficado para resolução posterior a permuta relativa ao palheiro de José Maria da Costa Carvalheiro, quando houvesse disponibilidade de um lote para o efeito. Ora, estão criadas condições para que se efectue a permuta com o requerente, que é o actual proprietário dos direitos sobre o palheiro que pertenceu a José Maria da Costa Carvalheiro por partilha da herança deste. De facto, é possível efectuar a permuta com o lote n.º 6 do estudo urbanístico do Largo da Fonte, com a área de 44,6 m², assinalado na planta anexa, que permite a construção de uma pequena moradia unifamiliar com cave, rés-do-chão e sótão, sendo que ao nível da cave deverá garantir a passagem pedonal para as parcelas confinantes, com direito a tal passagem. O preço médio de alienação desses pequenos lotes permutados com outros proprietários em situação idêntica foi de aproximadamente 50 €/m², valor que foi usado para o local na última escritura de permuta celebrada em Novembro de 2002. Dado o tempo decorrido, sugere-se que o valor indicado seja actualizado para 60 €/m². Com base neste valor, o requerente teria a pagar pelo lote n.º 6 a quantia de 1.836 €, após dedução da área de 14 m² do palheiro demolido. O requerente deve ficar obrigado a executar a construção da

habitação unifamiliar prevista para o lote, com base no projecto elaborado pela Câmara Municipal, no prazo de 2 anos a contar da data de escritura de permuta, sob pena de reversão do lote ao património municipal.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou permutar com o Senhor Calisto de Jesus Oliveira o Palheiro, sito na Praia da Tocha já demolido, com a área de 14 m² e identificado na planta topográfica existente no processo, pelo Lote n.º. 6 do Estudo Urbanístico do Largo da Fonte na Praia da Tocha, com a área de 44,6 m², tendo o requerente que efectuar o pagamento pelo referido lote, após a dedução da área de 14 m² do palheiro demolido, da quantia de 1.836,00 € (mil oitocentos e trinta e seis euros) e nas restantes condições definidas na mencionada informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, ANEXOS E ARRUMOS NO LOTE N.º. 1
SITO DO LOTEAMENTO URBANO A QUE SE REFERE O ALVARÁ N.º. 4/2003,
SITO NA RUA LUÍS SILVA, NO LUGAR DE TARELHOS, FREGUESIA DE
CANTANHEDE / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR
VEREADOR DR. JOÃO MOURA / DE BRUNO MARCELLO RIBEIRO MARTINS,

residente na Travessa do Largo do Romal, n.º. 10, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 16/03/05, solicitando a aprovação do projecto para construção de habitação, anexos e muros no lote n.º. 1 do loteamento urbano com o alvará n.º. 4/03, sito na Rua Luís Silva, no lugar de Tarelhos, Freguesia e Concelho de Cantanhede, conforme processo de obras n.º. 985/05. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/06/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Refere-se o presente processo à construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros de vedação a

levar a efeito na Rua Luís Silva - Tarelhos, lote n.º. 1, loteamento a que se refere o alvará n.º. 4/2003 de 31 de Julho de 2003. O projecto satisfaz as condições de ocupação previstas no loteamento se for considerada a variação de 3% de acordo com o disposto no n.º. 8 do art.º. 27 do Decreto-Lei 555/96, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei 177/2001 de 4 de Junho. O projecto de arquitectura enquadra-se na imagem urbana e paisagística da região e os materiais propostos reflectem um enquadramento que se considera aceitável para a zona. O processo está devidamente instruído com os projectos de especialidade, de acordo com o n.º. 12 da Portaria n.º. 1110/01, de 19 de Setembro pelo que se propõe o seu deferimento com as seguintes condicionantes: - Habitação - De acordo com a planta de implantação à escala 1:200 e planta síntese do loteamento. Cota de Soleira - De acordo com as peças desenhadas. Anexos - De acordo com a planta de implantação. Muros de vedação - De acordo com as peças desenhadas. Aprovação do projecto em deliberação camarária." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 05/07/05 informa que é de deferir nos termos da informação. O Senhor Vereador, com competências delegadas, Dr. João Moura por despacho proferido em 08/07/05 defere o pedido apresentado pelo requerente, nos precisos termos da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, remetendo o processo a ratificação da Câmara. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/07/05 pelo Senhor Vereador, com competências delegadas, Dr. João Moura, pelo qual foi deferido o projecto de construção de habitação, anexos e muros que o Senhor Bruno Marcello Ribeiro Martins pretende executar no lote n.º. 1 do loteamento urbano com o alvará n.º. 4/03, sito na Rua Luís Silva, no lugar de Tarelhos, Freguesia e Concelho de Cantanhede, conforme processo de obras n.º. 985/05 e de acordo com a informação*

técnica prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO URBANO Nº. 75/05, A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 1/91, SITO NA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA

GAITEIRA, NA VILA DE ANÇÃ / DE JORGE NUNO PIRES SAMPAIO, residente na

Urbanização da Quinta da Gaiteira, Lote 17, na Vila de Ançã, requerimento datado de 21/06/05, solicitando a aprovação das alterações ao lote nº. 17 do loteamento urbano nº. 75/05, a que se refere o Alvará nº. 1/91, sito na Urbanização da Quinta da Gaiteira, na Vila de Ançã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/07/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração ao loteamento com o alvará nº. 1/91. A alteração diz respeito ao polígono de implantação do lote nº. 17, o qual se pretende que seja ampliado em 28m². A área bruta de construção definida no quadro síntese aprovada não sofre alterações. 0 - Parâmetros da operação de loteamento (conforme elementos do promotor): Área do lote nº. 17 – 675,00 m²; Área bruta de construção – 250 m²; Número de fogos – 1. 1 - Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento territorial e demais regulamentação em vigor. 2.1 – Plano Director Municipal de Cantanhede – O loteamento localiza-se em espaço urbano de acordo com a delimitação do PDM. 2.2 - Portaria 1.136/2001, de 25 de Setembro – Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará nº. 1/91. 3 - Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do artº. 27º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, a alteração à licença da

operação de loteamento é precedida de discussão pública, nos termos do artigo supra referido, conjugado com o estabelecido no art.º. 22.º. do mesmo Decreto. 4 – A proposta de alteração dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º. 13.º. e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) realização da discussão pública, de acordo com o ponto 3; b) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob a qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, devendo esta planta ser solicitada à DIG. 5 - Compensações e Taxas – Uma vez que a alteração proposta não altera a capacidade construtiva do lote estipulada no alvará de loteamento n.º. 1/91 não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas, nomeadamente a taxa de infra-estruturas gerais, a taxa de infra-estruturas internas e cedências.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 21/07/05 presta a seguinte informação: “É de deferir, após submissão à discussão pública e se dela não houver reclamações, conforme informação.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar, após o período de discussão pública, o projecto de alterações ao lote n.º. 17 do loteamento urbano n.º. 75/05, respeitante ao Alvará inicial n.º. 1/91, sito na Urbanização da Quinta da Gaiteira, na Vila de Ançã e em nome da Firma Ferreira & Alegre, Lda. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

14 - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO URBANO Nº. 73/05, A QUE SE REFERE O ALVARÁ Nº. 1/01, SITO NA QUINTA DOS LACTICINIOS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE MARIA DE FÁTIMA AMORIM DE SOUSA

FARIA, residente na Rua da Liberdade, nº. 17, no lugar de Chorosa, Freguesia de Febres, requerimento datado de 27/12/04, solicitando a aprovação das alterações ao lote nº. 60 do loteamento urbano nº. 73/05, a que se refere o Alvará nº. 1/01, sito na Quinta dos Lacticínios, na Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/07/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração ao loteamento com o alvará nº. 1/01, incidindo sobre o polígono de implantação dos anexos do lote nº. 60, o qual se pretende que seja implantado no lado Norte da habitação. A área bruta de construção definida no quadro síntese aprovado não sofre alterações. 0 - Parâmetros da operação de loteamento (conforme elementos do promotor): Área do lote nº. 60 – 407,00 m²; Área bruta de construção – 215 m²; Número de fogos – 1. 1 - Instrução do processo – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento territorial e demais regulamentação em vigor. 2.1 – Plano de Urbanização de Cantanhede – De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela RCM nº. 7/2000, publicada no D.R. nº. 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUE-W, zona urbana de expansão, permitindo uma cêrcea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de 0.40. 2.2 - Portaria 1.136/2001, de 25 de Setembro – Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará nº. 1/01. 3 - Considera-se que a proposta de alterações apresentada desvirtua a lógica de implantação e enquadramento dos anexos

relativamente aos restantes lotes. Não havendo modificações nos restantes lotes da mesma frente, a alteração proposta, sendo isolada, não representa uma mais valia para o loteamento. Podendo até funcionar como um elemento descaracterizador da malha urbana. 4 – Face ao exposto no ponto 3 da presente informação, considera-se que a proposta de alteração não é viável, emitindo-se parecer desfavorável.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 21/07/05 presta a seguinte informação: “É de indeferir, face ao nº. 3 da informação, com a qual concordo." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou: 1) Manifestar a intenção de indeferir o pedido efectuado pelo Senhora D. Maria de Fátima Amorim de Sousa Faria para proceder a alterações ao lote nº. 60 do loteamento urbano nº. 73/05, respeitante ao Alvará inicial nº. 1/01, sito na Quinta dos Lacticínios na Cidade de Cantanhede e em nome de Marques, Pestana & Cortesão, Lda., pelos fundamentos aduzidos nas informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território; 2) Notificar a Senhora D. Maria de Fátima Amorim de Sousa Faria do presente projecto de decisão e informar de que, em sede de audiência prévia e nos termos do Código do Procedimento Administrativo poderá pronunciar-se sobre o mesmo, querendo e por escrito, no prazo de dez dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - EMISSÃO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO NA CIDADE DE CANTANHEDE – MINIPREÇO – DIA PORTUGAL – SUPERMERCADOS, SA / DA DIRECCÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO, ofício nº. 301124/SCS/2005, datado de 07/07/05, solicitando a emissão de parecer relativamente à instalação de uma loja do Minipreço Dia Portugal –

Supermercados, S.A na Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/07/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A Direcção Regional da Economia do Centro, solicita parecer à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 11.º e no art.º 12.º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março, ou seja, com vista à aprovação de localização de um estabelecimento de comércio a retalho (Supermercado Minipreço), junto à rotunda de acesso à Pocariça, na confluência da EN 234, com a Circular Urbana de Cantanhede. As principais características de ocupação do estabelecimento comercial são as seguintes:- Área do terreno - 8.236 m²;- Área de implantação da construção - 1.540 m²;- Área de construção - 1.540 m²;- Cércea (1 piso) - 5 m;- Volumetria - 7.700 m³;- N.º de lugares de estacionamento – 159. O local proposto para a construção localiza-se em zona de expansão urbana ZUE-X destinada a utilização mista, de acordo com o Plano de Urbanização de Cantanhede, aprovado pela RCM n.º 7/2000 – DR. N.º 54 de 4/03/2000. De acordo com o n.º 5 do art.º 4.º do respectivo regulamento, a utilização mista é a coexistência de formas de habitação colectiva ou unifamiliar com comércio, serviços e equipamento. De acordo com o n.º 2 do art.º 18.º e n.º 3 do art.º 37.º do referido regulamento, a zona destina-se a fins predominantemente habitacionais, ainda que possa integrar outras funções, como comércio, serviços, indústria, turismo e estacionamento, desde que, pelas suas características, sejam compatíveis com a função habitacional. Atendendo às características do empreendimento, que tem um impacto semelhante a um loteamento face ao disposto no n.º 1.2 do art.º 5 do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização e de acordo com o n.º 3 do art.º 21 do regulamento do PU, a utilização das zonas de expansão urbana só é permitida com base em planos de pormenor eficazes, excepto nas situações

identificadas no n.º 3 do artº 14º do regulamento do Plano Director Municipal de Cantanhede, publicado em 29 de Novembro de 1994 (RCM 118/94), com as alterações publicadas em 1 de Abril de 1997 (RCM n.º 56/97). Por outro lado, entendo que a nova superfície comercial requerida, deverá ser implantado nas zonas previstas no PU para o efeito, como seja a zona EQ-26 destinada a equipamento hoteleiro, comercial e serviços, que é destinada exclusivamente para a utilização referida e respectivos sistemas de apoio complementares (artº 24º do regulamento do PU). Face ao exposto, considero que a localização proposta não contribui para desenvolvimento ordenado da cidade de Cantanhede, havendo alternativa viável para a finalidade pretendida.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou transmitir à Direcção Regional de Economia do Centro a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, com a qual concorda nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - LOTE Nº. 1-B DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA / DE ALBERTO CALDEIRA DA CRUZ,

requerimento datado de 08/07/05 solicitando a libertação da garantia bancária prestada aquando da aquisição do Lote nº. 1-B da Zona Industrial de Cantanhede, dado estarem cumpridas as condições da escritura pública, juntando para o efeito declaração da Segurança Social comprovativa da manutenção dos postos de trabalho na empresa, bem como certidão comercial da empresa A.C. Cruz, Ldª. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/07/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “O senhor Alberto Caldeira da Cruz juntou certidão Comercial da empresa A.C. Cruz, Ldª. Os sócios da referida empresa são Alberto Caldeira da Cruz e sua esposa. A sede da empresa é

no Lote 1-B da Zona Industrial de Cantanhede. Em face ao exposto e considerando os documentos juntos na anterior informação da signatária submete-se à consideração superior que se consideram cumpridas as condições impostas na escritura pública de compra e venda do lote e em consequência seja cancelada a garantia bancária prestada.” *A Câmara, por unanimidade e na sequência da informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou aceitar como cumpridos os pressupostos essenciais constantes das condições impostas na escritura pública de compra e venda do Lote 1-B da Zona Industrial de Cantanhede e, por conseguinte, mandar proceder à libertação da correspondente garantia bancária. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

17 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 26 DE JULHO A 9 DE AGOSTO DE 2005:-

O Senhor Vereador Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 26 de Julho a 9 de Agosto de 2005. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

18 - PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PORTUNHOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE PORTUNHOS:-

Presente na reunião o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Portunhos, Prof. Manuel Marques, solicitando o apoio da Câmara para participar nas obras de ampliação do cemitério de Portunhos. *A Câmara, por unanimidade, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Portunhos um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para participar nas obras de ampliação do*

cemitério de Portunhos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 19 a 22 de Julho de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 3 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 3 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando vistoria a caixa isotérmica;- 1 requerimento solicitando licença de abertura;- 1 requerimento solicitando segunda via de livrete;- 1 requerimento solicitando segunda via de chapas. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante das ordens de pagamento n.º 4439 a 4766 da importância de 286.987,47 € (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e sete euros e quarenta e sete cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----